Autógrafo nº 33.375

Projeto de lei nº 73, de 2022

Autoria: André do Prado - PL

Dispõe sobre a ampliação da zona de uso predominantemente industrial – ZUPI, de Guararema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – À zona de uso predominantemente industrial – ZUPI, de Guararema, localizada na parte norte do Município, ao lado direito da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo-Rio de Janeiro, definida pela Lei nº 2.952, de 15 de julho de 1981, que altera o Quadro II a que se refere o artigo 8º da Lei nº 1.817, de 27 de outubro de 1978, fica acrescida nova área, descrita no memorial, na planta e no croqui, conforme anexo desta lei.

Artigo 2º – Para os estabelecimentos industriais instalados no perímetro da área referida no artigo 1º desta lei, independentemente da licença metropolitana de localização industrial, de que trata o Capitulo IV da Lei nº 1.817, de 1978, e da observância das demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes, a concessão de licença de operação pelos órgãos estaduais competentes dependerá da comprovação:

I – da proteção de vegetação nativa, nascentes e margens de cursos d'água, nos termos definidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com alterações posteriores;

II – da operacionalização dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos e de atendimento a eventuais acidentes com produtos tóxicos, quando for o caso, e de que a carga de poluentes lançada na atmosfera não é responsável pela alteração da qualidade do ar.

Artigo 3º – As empresas que estejam funcionando nos perímetros definidos no artigo 1º desta lei serão objeto de programa de acompanhamento especial por parte dos órgãos da administração do meio ambiente, até que se adequem às exigências desta lei.

Artigo 4º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/1/2023.

CARLÃO PIGNATARI
Presidente

ANEXO

memorial, planta e croqui a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de , de

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.419.817,62 m e E 386.698,95 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado na Estrada Municipal Noriko Hamada; deste segue com azimute plano e distância: 145°53'45.77" e 63,00m até o vértice Pt1 de coordenadas N 7.419.765,45 m e E 386.734,28 m; deste segue com azimute plano e distância: 144°46'57.69" e 52,96m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7419722.18 m e E 386764.82 m; deste segue com azimute plano e distância: 143°48'23.04" e 204,27m até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.419.557,33 m e E 386.885,44 m; deste segue com azimute plano e distância: 153°25'33.83" e 11,47m até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.419.547,07 m e E 386.890,57 m; deste segue com azimute plano e distância: 172°06'50.57" e 10,20m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.419.536,97 m e E 386.891,97 m; deste segue com azimute plano e distância: 187°56'45,14" e 12,27m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7.419.524,82 m e E 386.890,28 m, localizado na Estrada Municipal Shiguero Hamada; deste segue com azimute plano e distância: 196°42'43.71" e 270,24m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.419.266,00 m e E 386.812,57 m; deste segue com azimute plano e distância: 198°10'33.74" e 263,46m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.419.015,68 m e E 386.730,38 m; deste segue com azimute plano e distância: 195°29'7.47" e 90,36; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.418.928,61 m e E 386.706,26 m; deste segue com azimute plano e distância: 203°53'1.06" e 14,64m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.418.915,22 m e E 386.700,33 m; deste segue com azimute plano e distância: 213°42'4.26" e 13,84m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.418.903,70 m e E 386.692,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°24'19.24" e 19,27m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.418.891,42 m e E 386.677,80 m; deste, segue com azimute plano e distância: 228°21'38.11" e 208,87m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7.4187.52,63 m e E 386.521,70 m, localizado no entroncamento da Estrada Municipal Shiguero Hamada com a Estrada Municipal José Franco de Souza; deste, segue com azimute plano e distância: 139°22'1.97" e 23,56m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7.418.734,76 m e E 386.537,04 m; deste, segue com azimute plano e distância: 129°14'22.37" e 16,34m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7.418.724,42 m e E 386.549,70 m; deste, segue com azimute plano e distância:118°11'21.33" e 48,49m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7.418.701,52 m e E 386.592,43 m; deste, segue com azimute plano e distância:125°40'1.94" e 34,11m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7.418.681,63 m e E 386.620,14 m; deste, segue com azimute plano e distância:123°36'55.53" e 29,78m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7.418.665,14 m e E 386.644,94 m; deste, segue com azimute plano e distância:134°20'47.86" e 14,09m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7.418.655,29 m e E 386.655,02 m; deste, segue com azimute plano e distância:147°51'19.52" e 47,89m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7.418.614,74 m e E 386.680,50 m; deste, segue com azimute plano e distância:157°34'19.10" e 19,15m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7.418.597,04 m e E 386.687,81 m; deste, segue com azimute plano e distância:180°00'0.00" e 16,04m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7.418.581.00 m e E 386.687.81 m; deste, segue com azimute plano e

distância:189°52'54.33" e 24,56m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7.418.556,80 m e E 386.683.59 m; deste, segue com azimute plano e distância:192°53'30.75" e 48,36m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7.418.509,66 m e E 386.672,80 m; deste, segue com azimute plano e distância:129°52'46.88" e 76,67m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7.418.460,50 m e E 386.731,64 m; deste, segue com azimute plano e distância:119°13'53.98" e 106,15m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7.418.408,66 m e E 386.824.27 m; deste, segue com azimute plano e distância:127°02'28.29" e 76,08m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7.418.362,84 m e E 386.885,00 m; deste, segue com azimute plano e distância:112°19'13.93" e 154,09m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7.418.304,31 m e E 387.027,54 m; deste, segue com azimute plano e distância:91°47'57.31" e 48,98m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7.418.302,78 m e E 387.076,50 m; deste, segue com azimute plano e distância:77°46'36.24" e 74,70m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7.418.318,59 m e E 387.149,50 m; deste, segue com azimute plano e distância:108°32'2.27" e 65,52m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7.418.297,77 m e E 387.211,62 m; deste, segue com azimute plano e distância:128°59'59.12" e 57,43m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7.418.261,62 m e E 387.256,25 m, localizado na confluência da Estrada Municipal José Franco de Souza com a Estrada Municipal Olimpio Franco; deste, segue com azimute plano e distância:197°53'45.88" e 97,29m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7.418.169,04 m e E 387.226,36 m; deste, segue com azimute plano e distância:179°00'5.56" e 111,09; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7.418.057,96 m e E 387.228,29 m; deste, segue com azimute plano e distância:187°09'0.11" e 124,16m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7.417.934,77 m e E 387.212,84 m; deste, segue com azimute plano e distância:157°45'50.44" e 130,75m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7417813.75 m e E 387262.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:158°14'28.94" e 82.96; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7.417.736,70 m e E 387.293,07 m; deste, segue com azimute plano e distância:156°17'2.49" e 71,81m; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7.417.670,95 m e E 387.321,95 m; deste, segue com azimute plano e distância:147°52'32.40" e 84,21m; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7.417.599,64 m e E 387.366,73 m; deste, segue com azimute plano e distância:154°02'57.44" e 101,88m; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7.417.508,03 m e E 387.411,31 m; deste, segue com azimute plano e distância:181°51'12.98" e 80,84m; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7.417.427,23 m e E 387.408,70 m; deste, segue com azimute plano e distância:174°53'5.83" e 92,98m; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7.417.334,62 m e E 387.416,99 m; deste, segue com azimute plano e distância:184°23'54.53" e 64,86m; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7.417.269,95 m e E 387.412,01 m; deste, segue com azimute plano e distância:204°27'16.93" e 82,55m; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7.417.194,81 m e E 387.377,84 m; deste, segue com azimute plano e distância:170°10'40.86" e 162,26m; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7.417.034,92 m e E 387.405,52 m; deste, segue com azimute plano e distância:195°18'30.48" e 89,39m; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7.416.948,70 m e E 387.381,92 m; deste, segue com azimute plano e distância:178°35'9.62" e 124,60m; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7.416.824,13 m e E 387.384,99 m; deste, segue com azimute plano e distância:196°29'23.91" e 52,47m; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7.416.773,82 m e E 387.370,10 m, localizado na confluência da Estrada Municipal Olimpio Franco com a Rua Orlando Álvares de Lima; deste, segue com azimute plano e distância:266°51'29.93" e 207,98m; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7.416.762,43 m e E 387.162.,3 m; deste, segue com azimute plano e distância:253°23'22.21" e 12,16m; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7.416.758,95 m e E 387.150,78 m; deste, segue com azimute plano e distância:234°32'15.59" e 84,62m; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7.416.709,86 m e E 387.081,86 m; deste, segue com azimute plano e distância:220°00'43.70" e 16,30m; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7.416.697,38 m e E 387.071,38 m; deste, segue com azimute plano e distância:183°45'20.18" e

48,30m; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7.416.649,18 m e E 387.068,22 m; deste, segue com azimute plano e distância:208°54'46.83" e 3,23m; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7.416.646,35 m e E 387.066,66 m; deste, segue com azimute plano e distância:256°27'37.47" e 3,23m; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7.416.645,60 m e E 387.063,52 m; deste, segue com azimute plano e distância:280°14'2.79" e 414,64m; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7.416.719,27 m e E 386.655,48 m; deste, segue com azimute plano e distância:260°48'43.50" e 17,74m; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7.416.716,44 m e E 386.637,97 m; deste, segue com azimute plano e distância:186°19'35.51" e 235,74; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7.416.482,13 m e E 386.611,99 m; deste, segue com azimute plano e distância:186°19'35.51" e 64,96m; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7.416.417,57 m e E 386.604,83 m, localizado na Rodovia Governador Carvalho Pinto; deste, segue com azimute plano e distância:297°16'31.92" e 131,80m; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7.416.477,97 m e E 386.487,68 m; deste, segue com azimute plano e distância:289°40'36.16" e 201,41m; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7.416.545,79 m e E 386.298,04 m; deste, segue com azimute plano e distância:278°46'23.53" e 123,27m; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7.416.564,59 m e E 386.176,22 m; deste, segue com azimute plano e distância:263°22'59.32" e 114,88m; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7.416.551,35 m e E 386.062,10 m; deste, segue com azimute plano e distância:254°31'12.25" e 176,12m; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7.416.504,34 m e E 385.892,37 m; deste, segue com azimute plano e distância:250°33'28.33" e 273,08m; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7.416.413,45 m e E 385.634,86 m; deste, segue com azimute plano e distância:248°24'42.01" e 335,45m; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7.416.290,02 m e E 385.322,95 m; deste, segue com azimute plano e distância:244°59'23.72" e 219,77m; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7.416.197,11 m e E 385.123,79 m; deste, segue com azimute plano e distância:230°29'39.85" e 139,10m; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7.416.108,62 m e E 385.016,46 m; deste, segue com azimute plano e distância:220°41'40.00" e 162,29m; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7.415.985,57 m e E 384.910,64 m; deste, segue com azimute plano e distância:217°23'12.68" e 123,48m; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7.415.887,46 m e E 384.835,67 m; deste, segue com azimute plano e distância:228°24'25.52" e 54,41m; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7.415.851,34 m e E 384.794,97 m; deste, segue com azimute plano e distância:301°52'18.39" e 53,04m; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7.415.879,35 m e E 384.749,93 m; deste, segue com azimute plano e distância:302°53'35.45" e 69,69m; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7.415.917,19 m e E 384.691,41 m, localizado na Estrada Municipal Fazenda Maracatu; deste, segue com azimute plano e distância:298°27'33.67" e 98,16m; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7.415.963,97 m e E 384.605,11 m; deste, segue com azimute plano e distância:315°13'6.39" e 66,16m; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7.416.010,93 m e E 384.558,51 m; deste, segue com azimute plano e distância:282°32'7.13" e 63,57m; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7.416.024,73 m e E 384.496,45 m; deste, segue com azimute plano e distância:275°29'27.67" e 3,05m; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7.416.025,02 m e E 384.493,42 m; deste, segue com azimute plano e distância:269°47'35.37" e 80,27m; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7.416.024,73 m e E 384.413,14 m; deste, segue com azimute plano e distância:52°33'1.76" e 65,31m; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7.416.064,44 m e E 384.464,99 m; deste, segue com azimute plano e distância:52°33'1.76" e 47,77m; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7.416.093,49 m e E 384.502,91 m; deste, segue com azimute plano e distância:46°13'36.14" e 32,61m; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7.416.116,05 m e E 384.526,46 m; deste, segue com azimute plano e distância:41°46'31.75" e 13,38m; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7.416.126,02 m e E 384.535,37 m; deste, segue com azimute plano e distância:22°26'17.94" e 20,84m; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7.416.145,29 m e E 384.543,33 m; deste, segue com azimute plano e distância:13°21'49.94" e 43,32m; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7.416.187,43 m e

E 384.553,34 m; deste, segue com azimute plano e distância:10°55'47.22" e 180,23m; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7.416.364,40 m e E 384.587,51 m; deste, segue com azimute plano e distância:11°54'47.33" e 478,19m; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7.416.832,28 m e E 384.686,23 m; deste, segue com raio de 200,00m e desenvolvimento de 71,45m; até o vértice Pt87 de coordenadas N 7.416.903,34 m e E 384.687,37 m; deste, segue com azimute plano e distância:338°55'4.36" e 160,84m; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7.417.063,42 m e E 384.629,51m; deste, segue com raio de 800,00m e desenvolvimento de 76,94m; até o vértice Pt89 de coordenadas N 7.417.126,42 m e E 384.605,33 m; deste, segue com azimute plano e distância:344°25'41.14" e 57,40m; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7.417.181,72 m e E 384.589,02 m; deste, segue com raio de 800,00m e desenvolvimento de 50,32m; até o vértice Pt91 de coordenadas N 7.417.228,84 m e E 384.578,32 m;deste, segue com azimute plano e distância:322°28'11.45" e 414,51m; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7.417.557,56 m e E 384.325,81 m; deste, segue com azimute plano e distância:322°28'11.45" e 113,87; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7.417.647,86 m e E 384.256,44 m, localizado na Estrada Municipal do Lago; deste, segue com azimute plano e distância:322°28'11.45" e 54,75m; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7.417.691,28 m e E 384.223,09 m; deste, segue com azimute plano e distância:319°03'37.06" e 95,92; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7.417.763,73 m e E 384.160,24 m; deste, segue com azimute plano e distância:321°53'7.23" e 159,99m; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7.417.889,61 m e E 384.061,48 m; deste, segue com azimute plano e distância:321°50'15.85" e 139,44m; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7.417.999,25 m e E 383.975,33 m; deste, segue pelo córrego por 2.915,19 m; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7.419.809,54 m e E 385.928,88 m; deste, segue com azimute plano e distância:89°23'57.43" e 770,11m; até o vértice Pt0, início desta descrição, encerrando a área de 7.840.050,63 m².

PROPOSTA AMPLIAÇÃO ZUPI

ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

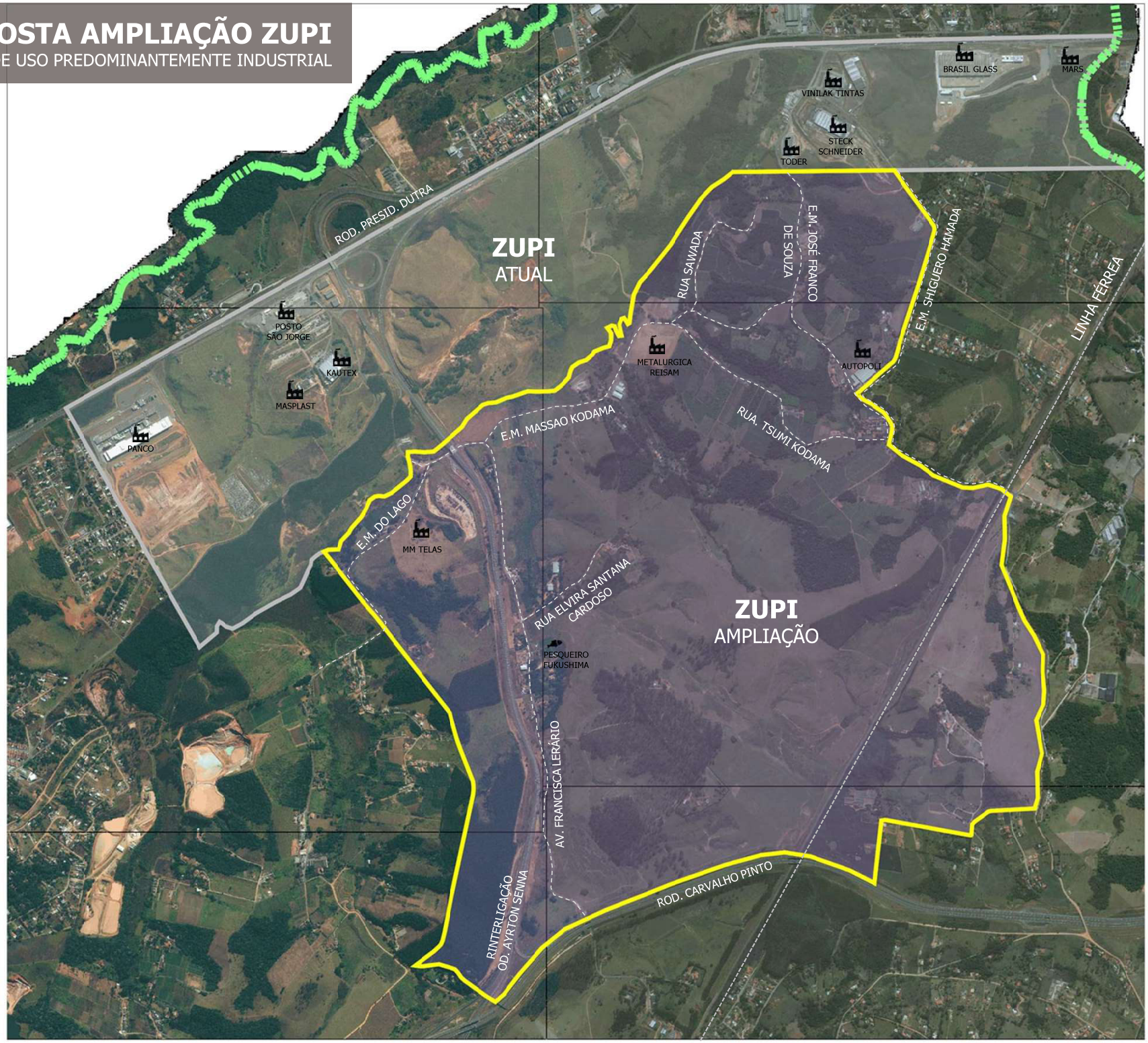

Segmento	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância (m)
P00	P01	386.698,95	7.419.917,62	145°52'45.17"	146°35'19.52"	63,00
P01	P02	386.734,39	7.419.783,45	144°45'01.68"	145°13'31.43"	52,96
P02	P03	386.794,52	7.419.722,18	143°49'23.04"	144°14'56.70"	204,27
P03	P04	386.885,44	7.419.557,33	153°25'33.83"	153°52'7.59"	11,47
P04	P05	386.890,57	7.419.547,27	172°56'55.07"	173°23'24.32"	10,20
P05	P06	386.891,97	7.419.538,97	187°58'45.14"	188°25'18.69"	12,27
P06	P07	386.890,28	7.419.524,62	196°42'42.71"	197°06'11.46"	270,24
P07	P08	386.812,57	7.419.266,00	198°10'33.74"	198°37'7.49"	265,46
P08	P09	386.736,39	7.419.010,95	197°07'47.47"	196°35'5.47"	86,96
P09	P010	386.706,28	7.418.928,61	203°10'11.06"	204°10'34.81"	14,64
P010	P011	386.700,33	7.418.915,22	213°42'4.39"	214°08'38.01"	13,84
P011	P012	386.692,69	7.418.903,76	230°24'19.24"	230°52'52.94"	19,07
P012	P013	386.677,80	7.418.891,42	228°2'38.11"	228°48'11.88"	208,87
P013	P014	386.521,75	7.418.752,03	138°21'.67"	138°48'36.37"	23,98
P014	P015	386.537,04	7.418.734,76	129°14'22.33"	129°46'56.12"	16,34
P015	P016	386.549,70	7.418.724,42	118°11'21.23"	118°37'55.05"	48,48
P016	P017	386.592,43	7.418.701,92	125°45'1.94"	126°36'35.70"	34,11
P017	P018	386.620,14	7.418.681,63	123°36'55.53"	124°12'29.29"	29,79
P018	P019	386.644,94	7.418.665,14	134°12'47.86"	134°47'21.61"	14,09
P019	P020	386.655,02	7.418.655,28	141°11'15.53"	146°17'53.27"	47,89
P020	P021	386.685,92	7.418.618,74	151°34'16.10"	158°39'52.98"	19,10
P021	P022	386.697,81	7.418.597,04	160°05'.00"	166°38'33.70"	16,04
P022	P023	386.697,31	7.418.581,05	169°52'54.33"	176°18'28.58"	24,56
P023	P024	386.693,55	7.418.556,80	182°12'16.70"	188°37'24.50"	46,36
P024	P025	386.672,80	7.418.509,66	129°52'46.88"	130°19'55.63"	79,87
P025	P026	386.731,64	7.418.460,00	119°13'53.98"	119°40'27.77"	106,15
P026	P027	386.824,27	7.418.408,66	121°32'28.29"	121°39'2.04"	76,08
P027	P028	386.899,05	7.418.362,04	112°15'13.53"	112°40'41.68"	154,09
P028	P029	387.037,54	7.418.304,31	91°47'57.31"	92°14'31.08"	48,98
P029	P030	387.076,92	7.418.302,76	77°46'36.24"	78°13'9.99"	14,70
P030	P031	387.146,90	7.418.318,68	108°32'2.27"	108°58'36.57"	65,52
P031	P032	387.211,62	7.418.297,77	128°18'59.12"	128°26'32.87"	57,43
P032	P033	387.256,25	7.418.261,62	181°12'45.88"	188°39'18.64"	47,28
P033	P034	387.226,36	7.418.166,04	179°05'5.98"	179°31'39.31"	111,05
P034	P035	387.229,29	7.418.057,06	187°05'11.11"	187°31'33.80"	126,16
P035	P036	387.212,84	7.417.934,77	157°45'55.44"	158°12'24.18"	130,75
P036	P037	387.292,32	7.417.813,75	158°14'28.94"	158°41'2.69"	82,96
P037	P038	387.255,07	7.417.736,70	168°47'6.44"	169°14'36.24"	71,61
P038	P039	387.321,95	7.417.675,95	141°52'52.40"	148°19'5.10"	84,21
P039	P040	387.398,73	7.417.598,64	154°52'57.44"	154°26'31.10"	101,88
P040	P041	387.411,31	7.417.508,03	161°13'12.88"	160°17'46.73"	89,64
P041	P042	387.408,75	7.417.427,23	174°53'5.83"	175°19'38.58"	92,98
P042	P043	387.419,96	7.417.334,02	184°22'54.57"	184°50'28.28"	84,86
P043	P044	387.412,01	7.417.269,95	204°27'16.83"	204°52'50.68"	62,55
P044	P045	387.377,84	7.417.194,61	170°12'46.88"	170°37'14.67"	162,26
P045	P046	387.409,52	7.417.034,92	195°18'36.46"	195°46'4.23"	89,39
P046	P047	387.391,92	7.416.946,75	179°39'8.62"	179°51'43.37"	124,60
P047	P048	387.394,99	7.416.824,13	186°29'23.81"	186°55'57.68"	52,47
P048	P049	387.375,10	7.416.773,82	266°51'29.93"	267°18'3.69"	237,98
P049	P050	387.162,43	7.416.762,41	252°23'22.21"	252°49'55.97"	12,16
P050	P051	387.150,79	7.416.758,95	234°32'10.58"	234°58'46.34"	84,62
P051	P052	387.081,86	7.416.758,66	233°52'42.70"	233°21'11.40"	16,30
P052	P053	387.071,94	7.416.697,28	183°40'20.18"	184°11'53.83"	46,50
P053	P054	387.069,23	7.416.650,74	208°54'46.83"	209°23'20.68"	3,00
P054	P055	387.066,68	7.416.648,38	234°27'21.47"	234°54'11.27"	3,23
P055	P056	387.063,52	7.416.645,60	260°14'2.75"	250°40'36.54"	414,04
P056	P057	386.655,48	7.416.716,21	261°45'13.53"	261°11'31.21"	17,74
P057	P058	386.637,91	7.416.716,44	186°18'35.51"	186°46'9.26"	235,74
P058	P059	386.611,98	7.416.482,13	186°18'35.51"	186°46'9.26"	64,96
P059	P060	386.604,63	7.416.417,51	267°16'31.92"	267°43'5.67"	131,60
P060	P061	386.467,08	7.416.417,91	269°40'36.16"	269°7'9.92"	201,41
P061	P062	386.266,04	7.416.545,79	219°45'33.53"	219°13'57.29"	133,27
P062	P063	386.176,22	7.416.564,09	263°23'59.32"	263°48'33.07"	114,88
P063	P064	386.062,16	7.416.551,35	254°11'12.20"	254°37'46.01"	176,12
P064	P065	385.892,37	7.416.504,24	250°33'28.33"	251°00'2.08"	273,08
P065	P066	385.634,99	7.416.413,45	248°34'41.01"	248°51'15.76"	338,45
P066	P067	385.322,95	7.416.290,03	244°59'23.72"	245°35'57.43"	219,77
P067	P068	385.123,79	7.416.187,11	239°29'39.80"	239°58'13.60"	136,10
P068	P069	385.016,46	7.416.108,62	231°46'12.97"	231°38'13.76"	162,29
P069	P070	384.915,64	7.415.985,57	217°23'12.68"	217°49'46.43"	123,48
P070	P071	384.835,67	7.415.867,46	229°24'25.52"	229°50'56.28"	64,41
P071	P072	384.794,97	7.415.851,24	301°52'18.39"	302°18'52.10"	53,04
P072	P073	384.748,00	7.415.879,25	302°53'39.45"	303°20'9.20"	89,99
P073	P074	384.691,41	7.415.917,19	296°23'23.87"	296°54'7.47"	98,16
P074	P075	384.605,11	7.415.963,87	313°13'5.36"	313°38'45.14"	66,16
P075	P076	384.558,01	7.415.910,93	282°32'1.17"	282°56'46.87"	63,57
P076	P077	384.496,45	7.415.924,73	270°29'27.87"	270°56'1.43"	3,00
P077	P078	384.493,42	7.415.925,02	269°47'8.37"	270°14'5.17"	80,27
P078	P079	384.413,14	7.415.924,73	52°31'.76"	52°58'35.52"	65,31
P079	P080	384.464,39	7.415.964,44	52°31'.76"	52°58'35.52"	47,77
P080	P081	384.502,61	7.415.993,49	46°13'56.14"	46°40'5.90"	33,51
P081	P082	384.526,46	7.416.116,25	41°45'31.75"	42°13'5.50"	13,36
P082	P083	384.535,37	7.416.126,02	21°31'1.84"	22°16'31.87"	26,84
P083	P084	384.543,33	7.416.145,29	12°21'49.94"	12°48'23.69"	43,32
P084	P085	384.553,34	7.416.187,43	10°54'41.22"	11°20'35.07"	189,03
P085	P086	384.587,51	7.416.364,40	11°54'47.33"	12°21'21.08"	476,19
P086	P087	384.598,23	7.416.832,28	Raio 200,00m		71,46
P087	P088	384.687,37	7.416.863,24	54°55'4.38"	339°21'39.11"	165,94
P088	P089	384.629,51	7.417.08,42	Raio 800,00m		76,94
P089	P090	384.605,33	7.417.08,42	344°24'41.14"	344°52'14.80"	37,40
P090	P091	384.589,92	7.417.181,73	Raio 800,00m		50,32
P091	P092	384.578,32	7.417.228,04	332°28'11.45"	332°54'45.21"	414,51
P092	P093	384.325,81	7.417.557,58	332°28'11.45"	332°54'45.21"	113,87
P093	P094	384.256,44	7.417.647,86	332°28'11.45"	332°54'45.21"	54,75
P094	P095	384.223,56	7.417.691,28	313°22'37.38"	313°38'10.61"	90,92
P095	P096	384.180,24	7.417.763,73	321°15'21.23"	322°18'40.98"	159,99
P096	P097	384.081,48	7.417.889,61	321°16'16.87"	322°18'48.67"	138,44
P097	P098	383.975,33	7.417.985,25	Segue pelo ribeirão		2.915,19
P098	P0	385.928,95	7.419.868,54	80°25'51.43"	80°52'51.18"	770,11

ÁREA TOTAL: **7.840.050,63 m²**

PLANTA DE SITUAÇÃO
Sem escala

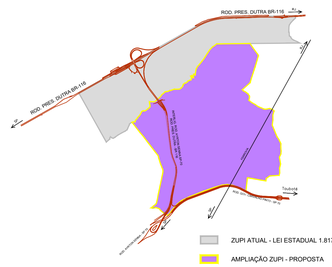

Orientação

Convergência e declinação do ponto: BASE 4
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude Φ = 23°27'35.516960" S
Longitude λ = 46°03'31.528760" W
Data: **18/03/2011**

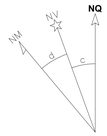

c = Convergência meridiana: **00°25'17.542573"**
d = Declinação magnética: -20°48'55.886041"
ad = Variação anual da declinação magnética: **-00°07'06.670384"**

OBJETO:
PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO - ZUPI GUARAREMA

CONTEÚDO:
PERÍMETRO AMPLIAÇÃO ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE GUARAREMA

DATA:
18/08/2021

PREFEITURA DE Guararema

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA:
01/01

ESCALA:
1:5000

AD 1 (1189 X 841)